



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Arnaldo Busato, esq. Com a Bom Samaritano, 2215; Bairro Iguaçu
CEP: 85.840-000
Cidade: Céu Azul – Pr
Secretário de Saúde: Laise Deline Sperotto

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação da empresa Especializada em prestação de serviços de instalação de ar-condicionado, para instalação de 06 unidades de ar-condicionado sendo eles, 04 unidades de ar de 12.000 btu da Marca Philco. 01 Unidade de 18.000 Btu da marca TCL, E 01 Unidade de 36.000 Btu da marca Philco. Para instalação nas dependências da Unidade Básica de Saúde Do bairro União, Localizada na Rua Professor Daniel Muraro, número 285- Bairro União, Cep 85841-142. Não tendo atualmente nenhuma ata de registro de preço em vigência.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Mão de Obra com aplicação de materias para instalação de 04 unidades de ar-condicionado de 12.000 btu da marca Philco. 01 unidade de ar condicionado de 18.000 btu da marca TCL, e 01 unidade de ar condicionado de 36.000 btu da marca Philco.	R\$4.394,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.





Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.394,00 (Quatro mil trezentos e noventa e quatro reais), conforme mencionados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Da Contratada

1. A execução deve seguir rigorosamente as normas **ABNT NBR 16401** (Instalações de Ar Condicionado) e as diretrizes da **ANVISA**;
2. Fornecer todo o material necessario para instalação das 06 unidades de ar-condicionado.
3. A contratada deve utilizar ferramentas com coletor de pó e garantir a limpeza imediata da área após a furação, preservando a higiene do ambiente de saúde.
4. Emissão de ART.
5. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do serviço e da NF.

5. Habilitação Jurídica:

5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Céu azul.
2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nome: Silvana Camana

Cargo: Coordenadora de Atenção Primária

Céu Azul, 13 de Março 2026.

Laise Deline Sperotto

Secretária de Saúde

Decreto nº 7.403, de 2 de janeiro de 2025

